

	PREFEITURA DE COROMANDEL GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
---	---	--

Parecer Técnico	0308/2026	Data da Vistoria	
Indexado ao Processo	Protocolo Geral	Situação	
LAS-RAS nº 0422/2026	5318/2025	Pelo Deferimento	
Modalidade de Licenciamento			
LAS-RAS			

Empreendedor			HWN Engenharia Ltda				
CNPJ			19.256.565/0001-62				
Empreendimento			Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” Matrícula nº 5.166				
Endereço			Rua Rio Grande do Norte 867 – Sala 902- Bairro Savassi, CEP: 30.431-189, Belo Horizonte – MG				
Coordenadas			18°23’17,21”S 47°10’23,64”O – 23K Datum WGS84				
Localizado em Unidade de Conservação?							
	Integral		Zona de Amortecimento		Uso Sustentável	X	Nenhuma
Bacia Federal			Bacia Estadual			UPGRH	
Rio Paranaíba			Rio Paranaíba			PN1	
ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM Nº 219/2018)							
CÓDIGO		ATIVIDADE				PARÂMETRO	
C-10-02-2		Usinas de produção de concreto asfáltico.				55 t/h	
F-06-01-7		Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.				15 m³	
Responsável Legal pelo empreendimento (Arrendatário)					Filipe Trigueiro Pereira		
Responsável Técnico pelos estudos apresentados					Rafael Magalhães Caixeta		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538213	



PARECER TÉCNICO N° 0308/2026
VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0466/2025
CERTIFICADO LAS-RAS N° 0422/2026

1.1.1 INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade LAS-RAS referente ao empreendimento HWN Engenharia Ltda, situado na Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas”, Matrícula nº 5.166, localizado no município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 213/2017, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 02), fator locacional 1 sob os códigos C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Ambiental Marcelo Silveira Ribeiro, CREA MG – 135106/D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente ocorreu no dia 11/12/2025.

Após análise dos estudos e documentos apresentados no processo foram solicitadas informações complementares ao consultor através do ofício nº 010/2026, as mesmas foram apresentadas em 20/01/2026 e anexadas ao processo.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão Municipal do Meio Ambiente.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

1.1.2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento HWN Engenharia Ltda situado na Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 18°23'17.21"S | 47°10'23.64"O – 23K Datum WGS84.

Figura 1 – Imagem aérea do empreendimento.



Fonte: Google Earth (2022).

O empreendimento possui área total de 01.50.00 hectares de acordo com o mapa apresentado, distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Rafael Magalhães Caixeta CREA 156374/MG.

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
Área do Empreendimento	01.50.00



1.1.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico.	55 t/h
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	15 m³

1.1.4 BENFEITORIAS

Não foi identificado benfeitoria, a obra encontra-se em fase de projeto.

1.1.5 RECURSOS HÍDRICOS

- Certidão de Outorga de Uso de Águas Públicas Estaduais de nº 1909751/2019 com captação de águas subterrâneas por meio de poço tubular já existente com a profundidade de 47,00 m, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°23'35"S e de longitude 47°10'38"W, outorgado ERCAL – Empresas Reunidas de Calcário Ltda com validade até 18/12/2029.

OBS: Foi apresentada declaração de uso e compartilhamento de água outorgada, autorizando a cessão do uso para a empresa HWN ENGENHARIA LTDA.

1.1.6 REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” encontra-se averbado na matrícula de nº 5.166 no Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG, com área total de 96.20.40 hectares. Consta averbação da

Reserva Legal da referida propriedade na matrícula com área de 38.63.25 hectares.

1.1.7 CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

O imóvel Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302- B53F.6141.37CC.4C21.A6F3.1D1B.A43F.2D38.

1.1.8 APP E RESERVA LEGAL

Consta averbação da Reserva Legal da referida propriedade na matrícula com área de 38.63.25 hectares.

1.1.9 CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi um (1).

No Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE foi assinalado o item onde consta que o empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, tal informação foi verificada e confirmada através do Ide Sisema.

O estudo de prospecção espeleológica realizado na localidade do empreendimento HWN Engenharia Ltda, em Coromandel/MG, seguiu os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 347/2004 e demais normativas vigentes, abrangendo a Área Diretamente Afetada (ADA) e a Área de Influência Direta (AID), com um raio de 250 metros. A metodologia aplicada envolveu a análise de imagens, levantamento bibliográfico e caminhamento sistemático ao longo de 3,0 km, totalizando 81 pontos georreferenciados.

Como resultados, não foram identificadas feições carsticas ou espeleológicas: trata-se de zona rural, totalmente antropizada (rodovias e acessos vicinais, cultivos e plantios). As demais áreas não apresentaram indícios ou ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, feições cársticas ou espeleológicas. As análises geológica e pedológica locais, também confirmaram que a área é composta predominantemente por rochas ou solos que não são aptos a favorecerem estruturas espeleológicas. Somado ao uso e ocupação do solo e à topografia a ocorrência de feições espeleológicas foi considerada improvável a nula.

O levantamento realizado demonstrou que a malha de observação foi suficiente e adequada para a caracterização da área, validando a baixa potencialidade espeleológica da propriedade. Dessa forma, os dados obtidos neste estudo subsidiam a continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento, atendendo às exigências legais e garantindo a preservação do patrimônio espeleológico local. Os estudos foram elaborados pelo Engenheiro Geólogo Alysson Cley de Souza Ferreira, CREA MG – 71.811/D.

1.1.10 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento HWN Engenharia Ltda tem como principal atividade C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico numa área de 01.50.00 hectares de tal atividade em execução e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

A produção de CBUQ na usina se dá a partir da mistura a quente do cimento asfáltico CAP 30, com os agregados minerais (brita e pó de brita). O controle da quantidade dos agregados é feito em silos dosadores a partir da abertura predeterminada de comportas ou então através de variação de rotação da correia transportadora.

O secador consiste de um cilindro horizontal rotativo, possuindo internamente “calhas” com a função de movimentar os agregados. O queimador é constituído de um maçarico alimentado com óleo combustível BPF possuindo ainda regulagem para fluxo de ar. A mistura dos agregados ao cimento asfáltico CAP é feita a partir de silos

dosadores fora do tambor secador. O CAP antes da mistura, é pré-aquecido através de uma caldeira térmica.

Após a secagem dos agregados no tambor secador, os mesmos recebem a adição do cimento RR2C (ou similar) e, sendo esta mistura homogeneizada, ocorrendo assim a formação da massa asfáltica que é conduzida aos caminhões, para a partir daí seguir para as obras. Todo o sistema é monitorado através de uma casa de comando, onde são verificadas as condições do equipamento como também os quantitativos da matéria-prima utilizada.

1.1.11 IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

1.1.12 IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES E MITIGAÇÃO

1.1.13 EFLUENTES LÍQUIDOS

Não há geração de efluentes líquidos Industriais na geração de CBUQ uma vez que no processo de fabricação da massa asfáltica não há inserção de água e as

emulsões utilizadas todas compõe o produto final, gerando apenas efluentes atmosféricos.

Está previsto o uso de banheiros químicos para o atendimento sanitário dos colaboradores. Não há geração de efluentes oleosos, de lavagem de pisos ou purgas de equipamentos.

O local destinado à usinagem e ponto de abastecimento será provido de piso cimentício impermeabilizado, circundado por muretas em alvenaria revestida, constituindo uma bacia de contenção devidamente dimensionada para assegurar a estanqueidade da área, inclusive em situações de manutenção ou eventual falha operacional. Considerando a possibilidade de vazamentos pontuais de óleo durante o processo, o empreendimento adotará monitoramento contínuo por meio de inspeções visuais da bacia de contenção. Na ocorrência de qualquer gotejamento, será efetuada limpeza imediata com estopas, as quais serão destinadas como resíduos Classe I, conforme a legislação ambiental vigente.

1.1.14 EFLUENTE SANITÁRIO

Está previsto o uso de banheiros químicos para o atendimento sanitário dos colaboradores.

1.1.15 RESÍDUOS SÓLIDOS

Em conformidade com o Relatório Ambiental Simplificado – RAS no empreendimento serão gerados os seguintes resíduos:

- **Resíduo do sistema de controle de emissões atmosféricas:** que são resíduos gerados nos Filtros de manga e serão reutilizados como agregado fino ou filler;
- **Resíduo sólido domiciliar “lixo comum”:** são resíduos coletados em lixeiras na unidade do empreendimento e serão coletados pela prefeitura municipal;
- **Resíduos Contaminados com óleo:** possíveis resíduos contaminados com óleo que serão armazenados em tambores em local coberto e concretado para evitar

contaminação do solo ou incidência de águas de chuvas e serão coletados por empresa licenciada;

- **Resíduos recicláveis:** papel, papelão, embalagens metálicas e sucatas que serão armazenados em lixeiras e coletados por empresa de reciclagem.

Observação: Deve ser realizado pela empresa, assim que instalado, o cadastro do Empreendimento junto ao programa Sistema de Controle de Resíduos sólidos, através da inscrição no Manifesto de Tratamento de Resíduo MTR do Governo de MG, acessado através do site <https://mtr.meioambiente.mg.gov.br> controla a geração, transporte e destinação final de resíduos, ou seja, o rastreamento, será alimentado, através da equipe técnica da obra em tempo real, e na medida da necessidade de utilização.

1.1.16 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

A fonte principal de emissões atmosféricas é o secador/misturador, que utiliza óleo diesel e BPF como combustível. Os gases resultantes da combustão passam por sistema de controle de emissões composto por filtros de mangas, que garantem o atendimento aos padrões de qualidade do ar estabelecidos pela legislação ambiental vigente. O empreendimento não possui fontes difusas de emissão e não gera substâncias odoríferas.

- **Medidas de Controle Ambiental:**

O controle e tratamento das emissões do secador rotativo são feitos através de um sistema de filtragem constituído de um exaustor centrífugo com regulagem de vazão, que succiona os gases provenientes da combustão no secador para o Filtro de Mangas. Este equipamento possui um sistema de retorno através de um transportador helicoidal do pó retido nas mangas diretamente para o secador, evitando desta forma fuga de material e reaproveitamento no processo produtivo. O processo de limpeza das mangas dá-se através de jato pulsante de ar comprimido lançando o pó para um silo

coletor, que conforme já mencionado é transportado para dentro do secador, incorporando-o totalmente à massa asfáltica. O sistema de segurança e refrigeração do filtro contra os gases quentes oriundos do secador é feito através de processador que monitora a entrada de gases no secador para o interior do filtro, como também a temperatura do interior do filtro, garantindo assim a proteção das mangas, e bloqueiam o “queimador” por excesso de temperatura.

5.2.4 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DIVERSAS

Como fonte difusa de emissões atmosféricas podemos considerar as poeiras fugitivas originadas das pilhas de agregados e as emissões geradas pela movimentação de caminhões e equipamentos.

- **Controle das emissões atmosféricas:**

Como medida de controle ambiental, a empresa cobrirá a superfície livre das pilhas no instante que não estejam submetidas às operações. Esta cobertura será realizada com lona resistente aos esforços mecânicos a que estará submetida e também à intensa insolação característica da região. Além disso, informamos que a movimentação das máquinas no local não ocorre com velocidade ou intensidade suficientes para levantar grandes volumes de partículas em suspensão.

1.1.17 RUÍDOS

A emissão de ruídos no estabelecimento poderá ocorrer devido à operação da usina e das atividades que envolvam a movimentação da pá carregadeira e dos caminhões.

Conforme diagnosticado, as principais fontes geradoras de ruído na usina estão localizadas nos equipamentos diretamente envolvidos na produção do CBUQ, dentre eles podemos destacar: forno secador rotativo; correias transportadoras e elevadores.

▪ Controle de Ruídos

Para minimizar o efeito do nível dos ruídos a empresa realizará manutenções periódicas dos equipamentos e dos sistemas que compõem a Usina Móvel. Cita-se ainda como aspecto favorável, a localização do empreendimento distante de aglomerações urbanas.

Outras fontes como movimentação e funcionamento de veículos e máquinas como pá carregadeira e caminhões também são fontes geradoras de ruídos. Considerando a tipologia e porte do empreendimento e ainda sua localização, o ruído gerado deverá merecer atenção quase que exclusivamente no que diz respeito ao aspecto de conforto acústico do trabalhador.

Sob o aspecto ambiental, a empresa deverá executar medições dos níveis sonoros em pontos externos da usina quando em operação, de forma a avaliar se a mesma está operando dentro dos padrões de emissão permitida pela legislação (Lei Estadual 10.100). Algumas medidas como manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares (lubrificação, substituição de peças, correias e rolamentos defeituosos, regulagem dos motores dos veículos), deverá ser sistematicamente adotadas, visando a redução dos níveis de ruído.

Além disso, o empreendimento está afastado de quaisquer residências, e estabelecimentos como escola, hospital ou concentração populacional. A empresa tem como política e atendendo a Legislação o uso e treinamento de seus funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual, assim como protetores auriculares.

1.1.18 PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar relatório técnico fotográfico de finalização da	Previamente à



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

	instalação do empreendimento demonstrando toda a infraestrutura implantada (tanque de combustível, depósito de agregados, caixa SAO, etc), com ART do responsável técnico.	operação do empreendimento
3	Destinar o material reciclável para a Cooperativa de Recicláveis do Município de Coromandel.	Durante a vigência da Licença
4	Destinar corretamente resíduos sólidos não-recicláveis e manter em arquivo comprovações da destinação.	Durante a vigência da Licença
5	Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência no Programa de Automonitoramento deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável.	Imediatamente após as alterações
6	Executar e apresentar o Programa de Automonitoramento, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Anualmente durante a vigência da Licença

IMPORTANTE

Relatórios: Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência no Programa de Automonitoramento deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável.

Observação: os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.

1.1.19 RECOMENDAÇÕES

Deve ser obrigatório o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de insumos, produtos químicos, ligantes asfálticos e demais substâncias potencialmente perigosas utilizadas na usina de asfalto, em conformidade



com as orientações técnicas, normas de segurança do trabalho e fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Esse procedimento deve ser continuamente fiscalizado pelo técnico de segurança, responsável técnico e/ou empreendedor.

▪ RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à Gestão Municipal do Meio Ambiente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico.

Além desses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Resíduo				Transportador		Disposição Final		Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004(*)	Taxa de geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma(*)	Empresa Responsável	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos origem industrial.

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estoca
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador. Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos



em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Gestão Municipal do Meio Ambiente para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009.

Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis.

1.1.20 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



1.1.21 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento da concessão da Licença Ambiental de modalidade LAS/RAS**, com a validade de 05 (cinco) anos, para o empreendimento **HWN Engenharia Ltda**, inscrito no CNPJ nº 19.256.565/0001-62 sob contrato de locação situado na Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas”, matrícula nº 5.166, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Mariana Gonçalves Noronha
Analista Ambiental

Gilcelle Frutuoso Borges
Analista Ambiental